



OFÍCIO VEREADOR Nº 902/2023

São Roque, 4 de abril de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar a Vossa Senhoria providências, **junto aos proprietários do imóvel localizado na esquina entre as Rua São José com a Sabatini Alceste, no Bairro Santo Antônio.**

Ocorre que o calçamento deste imóvel se encontra deteriorado. Assim, muito mato cresce entre as lacunas de concreto e lixo acumula-se no local. O fato gera dificuldade para a mobilidade na via, uma vez que pedestres não conseguem passar pelo calçamento, bem como leva o risco de infestação de animais nocivos à saúde.

Conforme estipula a Lei nº 1.869, de 11 de outubro de 1990, os responsáveis pelos imóveis devem manter o calçamento em perfeito estado de conservação, como vemos abaixo:

Art. 5º Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios e mantê-los em perfeito estado de conservação.

Ainda, para melhor identificação do ponto aqui comentado, anexo a este Ofício encontra-se anexo imagens da localidade.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ANDRÉ LUÍS ANTUNES PEREIRA

MD. Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura da Estância Turística São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

